

Eduardo Munhoz de Almeida, RG 24.987.033-2-Centro de Detenção Provisória de Diadema;
Eduardo Vilas Boas, RG 23.146.665-1-Penitenciária “Mario de Moura e Albuquerque” de Franco da Rocha;
Erik Palácio Boson, RG 0932998003, Coordenadoria de Execuções da PGE – PJ-9;
Ezequiel Wagner Cruz, RG 12.804.694-6-Coord. das Unidades Prisionais da Região Central do Estado;
Felipe Oliveira Lisboa Goes, RG 30.268.934-5-Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista;
Gilson Gomes Jardim, RG 15.193.018-Penitenciária I de Avaré;
Gisebete Mendes Viana, RG 16.273.638-1-Escola de Administração Penitenciária;
Graceli Aparecida Alves, RG 20.213.886-0-Escola de Administração Penitenciária;
Heber Rogério Bueno dos Santos, RG 18.668.011-Penit. “Nilton Silva” de Franco da Rocha;
Hugo Berni Neto, RG 14.384.005-8- Coord. das Unidades Prisionais da Capital e Grande São Paulo;
Inae Almeida de Mattos, RG 35.204.277-1 - Secretaria da Administração Penitenciária–Sede;
Jakson de Oliveira, RG 9.906.797-3 - Centro de Progressão Penit. “Prof. Ataliba Nogueira” de Campinas;
João Vieira Ferreira Prado, RG 9.965.594-9- Secretaria da Administração Penitenciária-Sede;
Jorge Seibichler, RG 24.947.878-X - Escola de Administração Penitenciária;
José Carlos dos Santos, RG 18.052.064-7, Penitenciária de Presidente Prudente;
José Reinaldo da Silva, RG 18.264.663-4, Coord. das Unidades Prisionais da Região Central do Estado;
Jurandir Ferraz Lima, RG 12.238.543-3, Centro de Detenção Provisória II do Belém;
Jurandyr Kenes Junior, RG 19.197.990-9, Penitenciária I de Hortolândia;
Leandro Campos, RG 28.249.401-7, Secretaria da Administração Penitenciária–Sede;
Leda Akemi Uehara, RG 14.267.817, Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares–PGE.;
Lucia Helena Bibiano de Melo, RG 18.449.628-7, Coord. de Reintegração Social e Cidadania;
Luciano César Orlando, RG 17.832.154-0-Centro de Readaptação Penit. de Presidente Bernardes;
Luciano Fernandes Leite, RG 25.969.742-4-Escola de Administração Penitenciária;
Marcio Coutinho, RG 20.254.209-9-Centro de Detenção Provisória de Sorocaba;
Marco Antonio Mani, RG 15.380.012-4- Procuradoria Geral do Estado-Recursos Humanos;
Marco Antonio Picoli, RG 18.736.276-2-Penitenciária de Casa Branca;
Marco Aurélio Cardoso de Almeida, RG 26.206.303-7 Centro de Det. Prov. Fem. de Franco da Rocha;
Maria de Lourdes Novaes Vieira Ferreira Prado, RG 15.469.568-3-Coord. de Saúde do Sistema Penitenciário;
Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira, RG 33.851.642-6 – PGE/ PPI/DER;
Mauro Rogério Bitencourt, RG 22.415.577-5-Coord. de Reintegração Social e Cidadania;
Mércia Barbosa de Mello, RG 18.104.410-9-Escola de Administração Penitenciária;
Ricardo José Marconato, RG 15.823.647-Penitenciária II de Lavínia;
Ricardo Yuri Honorato de Almeida, RG 13.455.989-7-Coord. de Saúde do Sistema Penitenciário;
Rita de Cássia Alves Monteiro, RG 16.899.646-7-Escola de Administração Penitenciária;
Rodrigo Pualetti Cipelli, RG 23.068.830-5 – Setor de Precatórios - Procuraria Geral do Estado;
Sergio Antonio Petry, RG 14.448.136-4-Procuradoria Geral do Estado-Gabinete;
Solange Aparecida Gonçalves de Medeiros Pongelupi, RG 11.946.690-9-Coord. de Saúde do Sistema Penitenciário;
Thiago Azevedo Pereira Martins, RG 26.641.619-6-Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania;
Wilton Oliveira Marçal, RG 17.457.367-4, Centro de Detenção Provisória I de Pinheiros.
2. A matrícula será realizada no período de 1 a 4 de março de 2011, das 9 às 17:30 horas, na Secretaria da ESPGE, situada na rua Pamplona, n.º 227, 2.º andar, segundo orientações expostas no site:
http://www.pge.sp.gov.br/EscolaSuperior/Noticias/VisualizarNoticiaPublic.aspx?id=130

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 1º-3-2011

Em vista do número reduzido de candidatos, fica antecipa­da a publicação do resultado do concurso para admissão de estagiários da Seccional de Osasco e Setor de Acompanhamento de Processos de Cotia constante do edital publicado em 29 de janeiro de 2011 para a data de 02 de março de 2011.

Comunicado
Resultado do Concurso:
 CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, ÁREA DO CONTENCIOSO GERAL E TRIBUTÁRIO FISCAL, DA PROCURADORIA SECCIONAL DE OSASCO
 RESULTADO FINAL
A COMISSÃO DE CONCURSO, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 29 de janeiro p,passado, em especial a Portaria GPR-1 nº 1, de 26 de janeiro de 2011, faz saber a todos os interessados que a classificação dos aprovados no Concurso de Seleção, após a correção das questões de múltipla escolha e da dissertação, teve o seguinte resultado final:

Classificação	Candidato(a)	Nota
1º	Daniel Rodrigues Maciel	9,25
2º	Luiza Trani de Oliveira Mello	9,15
3º	Antonio Celso de Andrade	8,9
4º	Bruna de Jesus Francisco	8,0
5º	Osmar Gonzaga	7,85
6º	Filipe Ferreira da Silva	7,7
7º	Ludmila Gomes Jácome Braga	7,6
8º	Fernando Antonio da Silva	6,3
9º	Yalle Nicole Gomes de Araujo	6,25

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Comunicado
 EDITAL
A Procuradoria Geral do Estado, pela Procuradoria Regional de Bauru, faz saber que estarão abertas, no período compreendi­do entre os dias 4 e 18 de março de 2011, as inscrições para está­gio de estudantes de Direito, para preenchimento de (onze) vagas já existentes e aquelas que se verificarem ou vierem a ser criadas na Procuradoria Regional de Bauru, até o limite de 20 vagas.
O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) habilitado(a) e entregue, mediante recibo, na seguinte localidade:

SEDE ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU, na Avenida Rodrigues Alves, 7-48, Centro, Bauru, SP, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o comprovante de matrícula no 4º ou 5º ano da Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, situada na Região de Bauru, bem como cópia simples do documento de identidade (RG).

Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% das vagas, consistente em 1 (uma) vaga. Tais candidatos(as) deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentarem. Em não havendo candidatos(as) portadores de deficiência inscritos(as) ou aprovados(as), as vagas ficarão liberadas para os(as) demais candidatos(as) (Lei Complementar Estadual nº 683/92 e Lei Complementar Estadual nº 932/02).

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá, quando da Assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, e que não existe contra sua pessoa nenhum processo ou condenação criminal.

O(A) candidato(a) que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição e apresentá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, nos termos do inciso III, do artigo 8º do Decreto Estadual nº 56.013, de 15 de julho de 2010.

A prova será realizada no dia 25 de março de 2010, às 14h00, no Centro Universitário de Bauru, mantido pela Instituição Toledo de Ensino (ITE), no prédio da Faculdade de Direito, situado na Praça 09 de Julho, no. 1-51, Bauru, SP.

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer neste dia e no local para realização do exame, consistente em prova escrita, composta de questões de múltipla escolha, versando sobre Direito Tributário (10 questões objetivas valendo um ponto cada questão), Constitucional (10 questões objetivas valendo um ponto cada questão), Direito Processual Civil (10 questões obje­tivas valendo um ponto cada questão), Direito Civil (10 questões objetivas valendo um ponto cada questão) e Direito do Trabalho (10 questões objetivas valendo um ponto cada questão), conforme programa abaixo detalhado.

A prova escrita terá duração total de 03h00 (três horas), devendo o(a) candidato(a) comparecer ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido(a) de cédula de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinélos.

Durante a realização das provas não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina, jurisprudência, ou anotações afins.

Durante a realização das provas, é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bips, pagers, rádios, walkmans, cd players, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico.

O(A) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame.

A seleção e a classificação dos candidatos será feita com base nas notas obtidas em cada uma das 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de cada matéria, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões propostas, observado o número de vagas existentes, sob pena de reprovação. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na prova de Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Processual Civil, Direito Civil e Direito do Trabalho, sucessivamente. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

O credenciamento dos(as) candidatos(os) aprovados(os) será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Procuradoria Regional de Bauru, observando-se o limite de vagas existentes.

Os(As) estagiários(as) cumprirão jornada semanal de 20 (vinte) horas, percebendo bolsa mensal equivalente a até 50% do valor da referência de vencimentos fixado na tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, que, nesta data corresponde a R\$ 470,00, nos termos do artigo 1º da Resolução PGE - 3, de 18-1-2008.

Este concurso terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo, a critério da administração representada pela Sra. Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Bauru, ser prorrogado seu prazo de validade por mais 06 (seis) meses.

As informações podem ser obtidas no “site” da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do “site” ou pessoalmente no endereço de inscrição.

PROGRAMA

01. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal. a) princípios fundamentais (arts. 1.º ao 4.º); b) Dos Direitos individuais e coletivos e dos Direitos Sociais (art. 5.º ao 11); c) Administração Pública (arts. 37 ao 42); d) do Processo Legislativo (arts. 59 a 69) e) Poder Executivo (arts. 76 ao 91) Poder Judiciário (arts. 92 ao 126); Das Funções Essenciais à Justiça (arts. 127 ao 135); Constituição do Estado de São Paulo: Da Procuradoria Geral do Estado (arts. 98 ao 102).

02. DIREITO TRIBUTÁRIO. a) Sistema Constitucional Tributário. Competência Tributária. Princípios Constitucionais Tributários; b) Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Isenções e Imunidades Tributárias; c) Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação; d) Obrigação Tributária; e) Hipótese de Incidência Tributária; f) Sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade. Capacidade. Domicílio. Responsabilidade; g) Crédito Tributário: suspensão, extinção e exclusão; h) Lançamento; i) Base de cálculo e alíquota; l) Administração Tributária. Dívida Ativa. Certidões negativas.

03. DIREITO CIVIL. a) Lei de Introdução ao Código Civil; b) Parte Geral do Código Civil; c) Teoria Geral das Obrigações; d) das várias espécies de Contratos; e) Direito das Coisas.

04. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. a) Jurisdição, Processo e Ação; b) Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores; c) Competência; d) Pressupostos processuais e condições da ação; e) Atos Processuais. O ato Processual no tempo e no espaço. Vícios do Ato Processual; f) Formação, suspensão e Extinção do Processo; g) Processo de conhecimento. Ordinário e sumário; h) Processo de Execução; i) Processo de execução; Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80) e Lei do Juizados Especiais Cíveis (Lei 9.099/95).
05. DIREITO DO TRABALHO. a) Consolidação das Leis do Trabalho - Introdução; b) Identificação Profissional; c) Duração do Trabalho; d) Salário Mínimo; e) Férias Anuais; f) da Proteção do Trabalho da Mulher; g) da Proteção do Trabalho do Menor; h) Contrato Individual do Trabalho; i) da Justiça do Trabalho; j) do Processo do Trabalho.

CRONOGRAMA

Inscrições: 4 a 18 de março de 2011.

Data da aplicação da prova: 25 de março de 2011.

Data da divulgação do resultado final: 30 de março de 2011
Data para recursos: 01 a 05 de abril de 2011
Data da divulgação do resultado final, após a aferição dos recursos: 11 de abril de 2011.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ANEXO I
SENHOR(A) PROCURADOR(A) DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU
(nome) _____
filho de _____ e de _____
natural de _____/_____/_____, nascido(a) aos ____/____/____,

portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e do C.P.F. nº _____,

residente e domiciliado na _____,
Cidade _____, Estado _____,
Telefone(s) nº(s) _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____º semestre da Faculdade de Direito _____, na Cidade de _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional de Bauru.

Termos em que,
P. Deferimento.
Bauru, _____ de _____ de 2011.

assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO II
* SOMENTE PARA CANDIDATOS(OS) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

SENHOR(A) PROCURADOR(A) DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

(nome) _____
filho de _____ e de _____
natural de _____/_____/_____, nascido(a) aos ____/____/_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e do C.P.F. nº _____,

residente e domiciliado na _____,
Cidade _____, Estado _____,
Telefone(s) nº(s) _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____º semestre da Faculdade de Direito _____, na Cidade de _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional de Bauru.

O(A) requerente declara que é portador(a) de deficiência _____, cujo grau é _____, para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bauru, _____ de _____ de 2011.

assinatura do(a) candidato(a)

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Quarto Termo de Aditamento de Contrato

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010-2008 – Contratante – Secretaria de Turismo - Contratada – TRANSKOMBY SERVIÇOS LTDA. - Proc. 062/2008 – Altera a Denominação e Endereço da Secretaria e Prorroga o prazo de vigência por mai 15 (quinze) meses, a contar de 16 de março de 2011 – Valor estimado do presente termo R\$ 691.565,25 - Data da assinatura 18-02-2011.

Terceiro Termo de Aditamento de Contrato

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 013-2008 – Contratante – Secretaria de Turismo - Contratada – Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Proc. 095-08 – Altera a Denominação e Endereço da Secretaria - Data da assinatura 09-02-2011.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, de 1º-3-2011

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, defiro as seguintes licenças de perfuração:
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – autos 9604220

Local: Avenida Minas Gerais, 500 – Bairro Segundo Retiro
Poço Tubular Profundo - Local 001 – Recurso Hídrico – Aquífero Cristalino/Taubaté – Coordenadas UTM (Km) - Norte 7504,86 – Leste 504,89 – MC 45

Local: Rua Independência, 612 – Bairro Washington Beleza
Poço Tubular Profundo - Local 002 – Recurso Hídrico – Aquífero Cristalino/Taubaté – Coordenadas UTM (Km) - Norte 7502,91 – Leste 503,45 - MC 45

Com fundamento no Artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Fica LAERTE TOMAZINI, CPF 074.129.248-34, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Boracéia, nº 151, Jardim dos Coqueiros, município de CATANDUVA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 096-0062 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.657,90 - E 708,38 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 7,00 m3/h - período 01 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9200502 - Extrato de Portaria 479/11.

Fica outorgada ao SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO - SEMEA, CNPJ 04.691.691/0001-78, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no Núcleo Alvorada, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 074-0618 - Aquífero Formação Adamantina/Santo Anastácio - Coord. UTM (Km) - N 7.703,77 - E 662,16 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 40,50 m3/h - período 18 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9202171, Prov. 028 - Extrato de Portaria 480/11.

Fica AIRTON LUIZ MONTANHER E OUTRO, CPF 026.326.148-48, autorizado a utilizar e interterir em recursos hídricos, na Fazenda Santana, Bairro Boa Vista, município de RIBEIRÃO CORRENTE, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 2 - afluente do Ribeirão Corrente ou Sant’Ana - Coord. UTM (Km) - N 7.335,05 - E 235,35 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 107,86 m3/h (abril à out.) - período 12 h/d - 30 d/m.

- Captação Superficial 3 - afluente do Ribeirão Corrente ou Sant’Ana - Coord. UTM (Km) - N 7.335,02 - E 235,70 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 31,68 m3/h (abril à out.) - período 12 h/d - 30 d/m.

- Captação Superficial 4 - afluente do Ribeirão Corrente ou Sant’Ana - Coord. UTM (Km) - N 7.335,04 - E 234,11 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 33,66 m3/h (abril à out.) - período 12 h/d - 30 d/m.

- Captação Superficial 5 - afluente do Ribeirão Corrente ou Sant’Ana - Coord. UTM (Km) - N 7.335,55 - E 235,96 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,34 m3/h (abril à out.) - período 21 h/d - 30 d/m.

- Lançamento Superficial - afluente do Ribeirão Corrente ou Sant’Ana - Coord. UTM (Km) - N 7.335,00 - E 235,35 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 31,68 m3/h - período 12 h/d - 30 d/m.
- Barramento 1 - afluente do Ribeirão Corrente ou Sant’Ana - Coord. UTM (Km) - N 7.335,15 - E 235,45 - MC 45 - Prazo 23 anos.
- Barramento 2 - afluente do Ribeirão Corrente ou Sant’Ana - Coord. UTM (Km) - N 7.334,90 - E 235,80 - MC 45 - Prazo 23 anos.
- Barramento 3 - afluente do Ribeirão Corrente ou Sant’Ana - Coord. UTM (Km) - N 7.335,05 - E 235,75 - MC 45 - Prazo 23 anos.
- Barramento 4 - afluente do Ribeirão Corrente ou Sant’Ana - Coord. UTM (Km) - N 7.335,04 - E 234,05 - MC 45 - Prazo 23 anos. Autos DAEE 9301432, Vol. 002 - Extrato de Portaria 481/11.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9301432, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda Santana, Bairro Boa Vista, no município de RIBEIRÃO CORRENTE, requerida pelo Sr. AIRTON LUIZ MONTANHER E OUTRO, CPF 026.326.148-48, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial 3 - afluente do Ribeirão Corrente ou Sant’Ana - Coord UTM (Km) - N 7.335,02 - E 235,70 - MC 45 - Vazão 31,68 m3/h;

- Captação Superficial 4 - afluente do Ribeirão Corrente ou Sant’Ana - Coord UTM (Km) - N 7.335,04 - E 234,11 - MC 45 - Vazão 33,66 m3/h;

- Captação Superficial 5 - afluente do Ribeirão Corrente ou Sant’Ana - Coord UTM (Km) - N 7.335,55 - E 235,96 - MC 45 - Vazão 5,34 m3/h.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a MONSANTO DO BRASIL LTDA, CNPJ 64.858.525/0058-80, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia de acesso Paulino Clemente (SP101/345), Km 3,2, Zona Rural, município de IPUÁ, para fins de irrigação e atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 041-0007 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.734,22 - E 811,77 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9301501 - Extrato de Portaria 482/11.

Fica SILVIO MILANEZ, CPF 130.023.258-72, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santa Clara, Rodovia SP 332, Tambau/Santa Rosa do Viterbo, Km 289, município de TAMBAU, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão Quebra-Cuia - Coord. UTM (Km) - N 7.609,46 - E 255,27 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 56,50 m3/h (junho a out.)- período 16 h/d - 24 d/m. Autos DAEE 9302693 - Extrato de Portaria 483/11.

Fica a BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 60.546.801/0005-02, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Orestes Lopes de Camargo, nº 680, Bairro Tanquinho, município de RIBEIRÃO PRETO, para fins de atendimento industrial sem consumo humano, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 100-0188 - Aquífero Guarani (Formação Botucatu) - Coord. UTM (Km) - N 7.658,59 - E 212,83 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 13,40 m3/h - período 05 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9303397 - Extrato de Portaria 484/11.

Fica a ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL S/A, CNPJ 51.423.747/0012-46, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Marechal Deodoro, nº 1198, Centro, município de JABOTICABAL, para fins de atendimento industrial e solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 118-0037 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.646,56 - E 777,33 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 9,20 m3/h - período 04 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9303442 - Extrato de Portaria 485/11.

Fica a PETRO QUALITY AUTO POSTO LTDA, CNPJ 03.698.504/0001-15, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Praça Carlos Eduardo Alves de Souza, nº 74, Bairro Willians, município de GARÇA, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 184-0030 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.543,54 - E 639,14 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,63 m3/h - período 04 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9400693 - Extrato de Portaria 486/11.

Fica o AUTO POSTO PALMITAL LTDA, CNPJ 44.544.179/0001-13, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Raposo Tavares, Km 426, município de PALMITAL, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 236-0016 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.487,68 - E 576,79 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 9,00 m3/h - período 10 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9401363, Prov. 001 - Extrato de Portaria 487/11.

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, CNPJ 67.360.446/0001-06, autorização administrativa para interterir em recursos hídricos, na Rua Professora Jacira Landim Story, Centro, município de RIBEIRÃO GRANDE, para fins de adequação de sistema viário, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea - Ribeirão Grande - Coord. UTM (Km) - N 7.332,57 - E 767,83 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9404143 - Extrato de Portaria 488/11.

Fica CARLOS LAURINDO BARBOSA, CPF 101.524.668-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal - Sussui - Próximo a Usina Parí, Bairro Parí - Veado, município de PALMITAL, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego Jacutinga - Coord. UTM (Km) - N 7.471,37 - E 568,39 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 13,26 m3/h (maio a set.)- período 07 h/d - 30 d/m e vazão 13,26 m3/h (out a abril)- período 07 h/d (eventual). Autos DAEE 9405739 - Extrato de Portaria 489/11.

Fica DAVID RUBENS DE FREITAS, CPF 889.597.758-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Água da Limeira, Bairro: Arroio Grande, município de ITABERÁ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão das Lavrinhas (abril/Setembro) - Validade até 31/07/2015 - - Mun. - Coord. UTM (Km) - N 7.364,57 - E 691,29 - MC 51 - Prazo 53 anos - vazão 260,00 m3/h - período 21 h/d - 10 d/m. Autos DAEE 9405750 - Extrato de Portaria 490/11.